



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL N°. 08 DGSA/RIFB/IFB, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

#### SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (2/2020)

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 08/CSAM/IFB, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – **Retificar** o item 6.2 do edital e **acrescentar** item 6.7:

Onde se lê:

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.2. A inscrição para a seleção será realizada mediante o preenchimento do **Formulário de inscrição on-line**, no link <https://forms.gle/ztC1sF7TZjYZQnbq6>. Na ocasião do preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar, nos campos indicados, os seguintes documentos:

- A. Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, **digitalizado, em formato PDF**, em que conste o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data da colação de grau.

Leia-se:

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.2. A inscrição para a seleção será realizada mediante o preenchimento do **Formulário de inscrição on-line**, no link <https://forms.gle/ztC1sF7TZjYZQnbq6>. Na ocasião do preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar, nos campos indicados, os seguintes documentos:

- A. Diploma **ou Declaração/Certificado de conclusão de curso superior** reconhecido pelo MEC, **digitalizado, em formato PDF**, em que conste o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data da colação de grau. **Ressalta-se que é vedada a inscrição de candidatos com diploma de licenciatura (item 4.5).**

**6.7. É vedada a participação no certame de candidatos que estejam com matrícula ativa em curso superior de instituição pública de ensino.**

II – **Retificar** o item 8.4 do edital e **acrescentar** novo item 8.6:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Onde se lê:

### 8. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (RESERVA DE VAGAS)

**8.4.** Da Verificação de Renda (anexar documentação do candidato, bem como de cada membro familiar, conforme as situações descritas abaixo. Cada documentação a ser apresentada deverá ser **digitalizada e anexada ao Formulário de inscrição on-line, juntamente com o FORMULÁRIO-GUIA PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO I) e os demais Formulários indicados para cada caso:**

#### I – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

**(a documentação abaixo deverá ser anexada no Formulário de inscrição on-line juntamente com o ANEXO I e o ANEXO V-A preenchido)**

Últimos três contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; ou

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; ou
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou
- c) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

#### II – PARA ATIVIDADE RURAL,

**(a documentação abaixo deverá ser anexada no Formulário de inscrição on-line juntamente com o ANEXO I e o ANEXO V-B preenchido)**

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- c) Notas fiscais de vendas; e
- d) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

#### III – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

**(a documentação abaixo deverá ser anexada no Formulário de inscrição on-line juntamente com o ANEXO I e o ANEXO V-C preenchido)**

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício; ou
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

#### IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

**(a documentação abaixo deverá ser anexada no Formulário de inscrição on-line juntamente com o ANEXO I e o ANEXO V-D preenchido)**

- a) Extratos bancários dos últimos 3 meses; ou
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

compatíveis com a renda declarada; ou

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; e

d) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

**(a documentação abaixo deverá ser anexada no Formulário de inscrição on-line juntamente com o ANEXO I e o ANEXO V-E preenchido)**

a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; ou

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Leia-se:

## **8. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (RESERVA DE VAGAS)**

**8.4.** Da Verificação de Renda (anexar documentação do candidato, bem como de cada membro familiar, conforme as situações descritas abaixo. Cada documentação a ser apresentada deverá ser digitalizada e anexada ao Formulário de inscrição on-line, juntamente com o FORMULÁRIO-GUIA PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO I) e os demais Formulários indicados para cada caso:

### I – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

**(a documentação abaixo deverá ser anexada no Formulário de inscrição on-line juntamente com o ANEXO I e o ANEXO V-A preenchido)**

a) Últimos três contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; ou

b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; ou

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

ou

f) Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

### II – PARA ATIVIDADE RURAL:

**(a documentação abaixo deverá ser anexada no Formulário de inscrição on-line juntamente com o ANEXO I e o ANEXO V-B preenchido)**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- c) Notas fiscais de vendas; e
- d) Declaração de **Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; ou
- f) **Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).**

### III – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

**(a documentação abaixo deverá ser anexada no Formulário de inscrição on-line juntamente com o ANEXO I e o ANEXO V-C preenchido)**

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício; ou
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de **Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- d) **Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).**

### IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

**(a documentação abaixo deverá ser anexada no Formulário de inscrição on-line juntamente com o ANEXO I e o ANEXO V-D preenchido)**

- a) Extratos bancários dos últimos 3 meses; ou
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; e
- d) Declaração de **Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- e) **Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).**

### V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

**(a documentação abaixo deverá ser anexada no Formulário de inscrição on-line juntamente com o ANEXO I e o ANEXO V-E preenchido)**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; ou
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- d) Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

**8.6.** Por ocasião da entrega da documentação para a Verificação de Renda, o candidato que residir sozinho deverá anexar ao **Formulário de inscrição on-line** uma declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que reside sem grupo familiar.

III – **Retificar** o item 14.1 do edital:

Onde se lê:

### 14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**14.1** Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos (inscrições presenciais no Registro Acadêmico do Campus):

- IV. Diploma ou histórico escolar de conclusão de Graduação com a data da colação de grau;

Leia-se:

### 14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**14.1** Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos (inscrições presenciais no Registro Acadêmico do Campus):

- IV. Histórico Escolar e Diploma ou Declaração/Certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, em que conste o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data da colação de grau. Ressalta-se que **é vedada a matrícula de candidatos com diploma de licenciatura (item 4.5)**;

**PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO**

Diretor-Geral do Campus Samambaia

Portaria nº 567, de 06/05/2019

*Original assinado*